

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 181/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ATMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, em São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado pelo seu Presidente, o **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da **Carteira de Identidade n.º 96152798 - 6 SSP/MA** e do **CPF n.º 153.098.863 - 20**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ATMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.816.855/0001 - 83**, com sede na cidade de São Luís/MA, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 02, Sítio Leal, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO MARCELO JORGE REZENDE**, portador da **Cédula de Identidade n.º 037003382009 - 5 SSP/MA**, **CPF n.º 471.329.303 - 20**, Sócio Administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 18/2011 (PROCESSO N.º 16.517/2010)**, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de engenharia para realizar a construção do Fórum da Comarca de Riachão/MA, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 181/2011**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 52.350/2012**, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da **Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato**, **Cláusula Terceira – Do prazo de execução da obra** e **Cláusula Quinta – Da vigência e da validade do contrato original**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. O presente Termo Aditivo acresce ao valor do contrato original o percentual de **11,87%**, que corresponde ao valor de **R\$ 111.491,31 (Cento e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**, conforme **Nota de Empenho 2013NE00094/FERJ/MA**, considerando os serviços ainda necessários para conclusão do objeto contratual, referente à "Construção do Fórum da Comarca de Riachão", conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

3.1. O presente Aditivo prorroga o prazo de execução da obra, estendendo - se até o dia **31 de março de 2013**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

4.1. O presente Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato, estendendo - se até o dia **30 de junho de 2013**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 07 de março de 2013

P/ CONTRATANTE:

**DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

P/ CONTRATADA:

Sr. **FRANCISCO MARCELO JORGE REZENDE**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF N.º:

NOME:

CPF N.º:

010-235-153-85

149.257.613-15





Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 181/2011 – TJ, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ATMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52.350/2012; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato, Cláusula Terceira – Do prazo de execução da obra e Cláusula Quinta – Da vigência e da validade do contrato original; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo acresce ao valor do contrato original o percentual de 11,87%, que corresponde ao valor de R\$ 111.491,31 (Cento e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho 2013NE00094/FERJ/MA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente Aditivo prorroga o prazo de execução da obra, estendendo - se até o dia 31 de março de 2013; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato, estendendo - se até o dia 30 de junho de 2013; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07.03.2013; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Francisco Marcelo Jorge Rezende – Representante Legal.**

São Luís, 12 de março de 2013  
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS  
Diretora - Geral da Secretaria

Informações de Publicação

|         |                     |            |
|---------|---------------------|------------|
| 49/2013 | 13/03/2013 às 12:20 | 14/03/2013 |
|---------|---------------------|------------|

REPORT OF THE  
COMMISSIONER OF THE  
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

The following report was prepared by the  
Bureau of Land Management, U. S. Department of the Interior,  
Washington, D. C. 20540, for the purpose of  
providing information to the public regarding the  
status of the public lands in the State of  
California. The report is based on the  
information available to the Bureau as of  
the date of the report. The report is  
intended to provide a general overview of  
the status of the public lands in the  
State of California. The report is not  
intended to provide a detailed description  
of the public lands in the State of  
California. The report is not intended to  
provide a detailed description of the  
public lands in the State of California.

Very truly yours,  
Commissioner of the  
Bureau of Land Management

Enclosure